



Discurso XXII Encontro Nacional da APAJ

1. Exmo. Sr. Dr. Mário Belo Morgado, Secretário de Estado Adjunto e da Justiça
2. Exmo. Sr. Dr. Joaquim Carlos Pinto Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo do IGFEJ
3. Exmo. Sr. Dr. Mota Gomes, em representação da Sr.^a Presidente da CAAJ
4. Exmo. Sr. Dr. José Carlos Resende, Bastonário da OSAE
5. Exmo. Sr. Dr. António Cunha, Presidente da Direcção Regional do Norte da Ordem dos Economistas
6. Exmo. Sr. Dr. Carlos Gomes, Presidente da APDEL (Associação Portuguesa de Estabelecimentos de Leilão)

7. Exmo. Sr. Dr. Miguel Lopes, Coordenador da equipa de Insolvências e Recuperação da AT

8. Exma. Sra. Dra. Isabel Valido, Vogal da CAAJ

9. Exma. Sra. Dra. Dora Dantas, Técnica Especialista da CAAJ

10. Exmos. Senhores Magistrados dos Tribunais de Comércio, ilustres Advogados e Convidados;

2

11. Distintos Oradores de Excelência

12. Caríssimos colegas, colaboradores e demais participantes.

1ª Parte- Introdução

Bom dia.

É um orgulho reunir novamente com os colegas Administradores Judiciais, nomeadamente com os que ao longo destes seis anos nos foram acompanhando na nossa, já longa, jornada de 3 mandatos consecutivos, desde 2014, na Direcção da APAJ.

É impreterível salientar a boa colaboração dos que distintamente integraram os vários órgãos sociais.

Este XXII Encontro Nacional tem, para mim, sem dúvida, um significado diferente pois será o último enquanto Presidente da Direcção da APAJ, e por isso, a nostalgia inicia-se nestas palavras que vos endereço com grande apreço e reconhecimento pela contribuição que todos tiveram no evoluir da nossa actividade.

Como o passado é mestre do futuro, gostaria de elencar alguns dos acontecimentos mais marcantes dos últimos tempos:

2ª Parte- Temas

CITIUS

1) Em 2014 começamos por diligenciar pela implementação do acesso ao CITIUS, por parte dos AJ's, finalmente conseguido no ano de 2016.

Desde então, foram feitas constantes sugestões inerentes à melhoria do acesso ao CITIUS pelos Administradores Judiciais, de forma a facilitar a vida dos demais intervenientes processuais permitindo um melhor desempenho das suas funções.

BASES DE DADOS

2) Diligenciámos pela regulamentação **do acesso às bases de dados** do Estado (Finanças, SS, Conservatória Registo Predial/ Comercial/Automóvel);

Tal acesso foi finalmente previsto com a publicação da Lei nº 17/2017, (de 16 de Maio), que equiparou os Administradores Judiciais aos Agentes de Execução para esse mesmo efeito (conforme artigo 11º, al. a), subalínea III).

Todavia, o referido e devido acesso terá de ser regulamentado por Portaria, pelo que temos insistido sistematicamente pela rápida publicação do diploma.

Entretanto, insistimos incessantemente junto da Senhora Ministra da Justiça para a sensibilizar para a urgência do envio da supra aludida Portaria para consulta pública.

Sem previsão ainda para que tal sucedesse, reunimos com o Ministério da Justiça e com o IGFEJ no decorrer dos anos de 2018 e 2019, a fim de os sensibilizarmos da importância da regulamentação desta lacuna legal.

Infelizmente, parece que os meios técnicos necessários para operacionalizar a consulta das bases de dados públicas só estarão concretizados no 1º trimestre de 2020 e ainda dependentes da publicação da Portaria (*adiada ad eternum*), mas prometida, agora, para o final deste ano.

NOMEAÇÕES

3) Em 2014 falava-se da necessidade de implementar uma distribuição equitativa das nomeações dos AJ nos processos de insolvência e nos PER, conforme previsto na Lei, e (em Dezembro de 2015) foi posto em prática o Programa Informático das Nomeações Aleatórias e Equitativas (PINAE), sem prejuízo das necessárias correcções de que certamente nos falarão hoje aqui os representantes do IGFEJ no 3º painel.

FISCALIDADE

4) Quanto à fiscalidade era importante sensibilizar a administração fiscal com vista à uniformização de procedimentos fiscais e à defesa dos mais elementares direitos dos AJ;

Nos últimos anos estivemos, ainda mais, dedicados ao tema da Fiscalidade dos Administradores Judiciais salientando as questões mais prementes:

a) A necessidade de uniformizar o entendimento quanto ao facto de o Administrador de Insolvência não poder ser responsabilizado pelas dívidas da insolvente às Finanças, nomeadamente as vencidas e/ou liquidadas após a declaração de insolvência (artigo 65º, nº 3 do CIRE).

b) Hoje, já todos tivemos (ou podemos ter) acesso à instrução de serviço nº 60198/2019, Série I, de 30 de Outubro, que define que o Administrador de Insolvência só poderá ser revertido:

i) Por dívidas cujo facto tributário ocorra em momento posterior à declaração de insolvência, independentemente do momento da liquidação ou da sua cobrança,

ii) Bem como, por dívidas cujo facto tributário seja posterior à declaração de insolvência mas respeitem a bens incluídos na relação dos bens apreendidos para a massa insolvente, pois só estas podem ser consideradas dívidas da massa

E da qual o Dr. Carlos Borges nos irá (certamente) falar hoje.

ESTATUTO

5) Já o Estatuto do Administrador Judicial (EAJ) que teve a sua maior alteração em 2019, com a publicação do Decreto-Lei nº 52/2019, em 17 de Abril, relativamente ao qual a APAJ foi ouvida mas só algumas sugestões prosseguiram.

Em 2016, propusemos alterações significativas ao EAJ no que ao valor das coimas diz respeito, pugnando pela sua diminuição, aceite e reconhecida pelo Ministério da Justiça, mas tal sugestão nunca foi concretizada por alegada falta de tempo do anterior Governo. Esperamos que se concretize na presente legislatura! Saber esperar compensa! Compensará?

SEGURO

6) A importância de um Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – art.º 12º, n.º 8 do E.A.J. – que limita a responsabilidade civil dos Administradores de Insolvência, no sentido de garantir o equilíbrio nas responsabilidades resultantes do exercício da actividade;

Tal previsão carece da publicação da respectiva Portaria (!), que definirá o montante mínimo do risco coberto pelo referido seguro!

No decorrer dos últimos anos questionamos várias vezes o MJ sobre a obrigatoriedade deste seguro, bem como pugnamos pela rápida publicação do normativo legal necessário, sob pena de não ser entendido como um seguro obrigatório, o que, em última instância, provoca monopólio do mercado das seguradoras, acarretando sérios prejuízos para os Administradores Judiciais, obrigados a pagar prémios de seguro (de RC) elevadíssimos!

Nessa senda, tentámos encontrar várias seguradoras que apresentassem melhores condições para os Administradores, mas, sem a publicação da Portaria, nada feito. O monopólio mantém-se!

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

7) Diligenciámos junto do MJ sobre a importância da Publicação da Portaria que defina os critérios de cálculo da Remuneração variável do Administrador Judicial, dado ser uma matéria que gera entendimentos jurisprudenciais diversos.

Não podemos aceitar que um Tribunal aplique, quer nos processos de Insolvência quer nos PER, as tabelas da Portaria nº 50/2015 e outro Tribunal entenda ser ilegal tal aplicação, uma vez que os critérios aí aplicados não se coadunam, por exemplo, com as especificidades do PER.

Tais entendimentos díspares geram desigualdades, incerteza e insegurança jurídica!

Foi sempre um tema em cima da mesa em todas as audiências com a Senhora Ministra da Justiça, que culminou, em 2018 com a elaboração de um projecto de Portaria de remuneração dos Administradores Judiciais, que revogará a Portaria nº 50/2015.

Como sempre a APAJ emitiu o seu parecer, tendo em conta as opiniões concretizadas por alguns colegas. No entanto, tal Portaria ainda está à espera de publicação, apesar de termos conhecimento que já (ou ainda), está para assinatura dos respectivos Ministros, pelo menos, desde o verão passado!

MAIS TRIBUNAIS, JUÍZOS E FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

8) Diligenciámos junto do Ministério da Justiça pelo aumento do número de Tribunais de Comércio e/ou aumento do número de Juízos e de funcionários judiciais (nomeadamente “contadores”), porque há muitos processos parados por falta de funcionários judiciais que saibam fazer a conta dos processos de insolvência e PER!

TAXAS

9) Pugnámos pela autoliquidação da TAFDAJ (enquanto não for declarada inconstitucional) simultaneamente com o pagamento da primeira prestação de despesas e/ou remuneração.

Só desta forma se poderia evitar que os Administradores Judiciais tenham de pagar, adiantadamente, dezenas de taxas sem o prévio recebimento de qualquer valor.

Durante os últimos anos continuámos a lutar pela declaração de inconstitucionalidade da Portaria nº 90/2015, assim como pela devolução aos Administradores Judiciais das taxas pagas ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido diploma.

Acompanhamos de perto, junto da sociedade de Advogados Morais Leitão, (Galvão Teles, Soares da Silva) e Associados, a evolução do processo administrativo instaurado em 2015. Todavia, ainda aguardamos uma decisão face à habitual e especial morosidade dos Tribunais Administrativos.

FORMAÇÃO

10) Junto da CAAJ solicitámos o fomento de acções de formação regulares e dispersas por todo o país, as quais se tornaram, de facto, constantes no presente ano de 2019. Continuamos a entender que estas deverão ter um carácter essencialmente mais prático e deverão abordar as questões verdadeiramente controversas da actividade.

MRE

11) O Legislador nacional repensou os mecanismos extrajudiciais existentes, revogou o SIREVE e criou o RERE. Concomitantemente, consagrou o Estatuto do Mediador de Recuperação de Empresas.

Desta feita, decidimos também incluir no Estatuto da APAJ a inscrição dos Mediadores de Recuperação de Empresa, consagrada no final do ano de 2018.

CONCLUSÃO

Em suma, foram ambiciosos os pontos em que a APAJ baseou a sua actuação, propondo-se alcançar diferentes objectivos, tendo em vista novas e melhores condições para o exercício da actividade.

Apesar de alguns ideais parecerem, na altura, utópicos, chegamos hoje à conclusão de que eram visionários de um futuro próximo e que actualmente já foi parcialmente concretizado!

Os objectivos eram promissores, mas as dificuldades estavam à altura de uma classe de servidores da Justiça que não se deixa vencer por falhas de comunicação, inércia e/ou apatia na actuação por parte de alguns...

Nos anos que se avizinham esperamos encontrar uma classe ainda mais unida, proactiva, atenta e participativa na resolução dos problemas.

Importa referir que a abordagem de qualquer destes tópicos carece de uma dinâmica *inter partes*, só possível graças à comunicação e, em alguns casos, à boa receptividade que a APAJ teve e tem junto de algumas entidades. De entre elas destacamos:

1. A Assembleia da República (AR) e os Grupos Parlamentares
2. O Ministério da Justiça: Aproveito para agradecer pessoalmente na pessoa do actual Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, Dr. Mário Belo Morgado, que parablenzo pela recente tomada de posse e desejo os maiores sucessos no novo cargo (de quem se espera muito, nomeadamente quanto aos AJ's, em especial quanto à publicação das Portarias em falta:
 - a) A publicação da Portaria que regulamentará o acesso dos Administradores Judiciais às bases de dados públicas;
 - b) A publicação da Portaria que definirá a fórmula de cálculo da remuneração variável do AJP (Administrador Judicial Provisório);
 - c) A publicação da Portaria que definirá o montante mínimo do risco coberto pelo seguro de responsabilidade civil do Administrador Judicial;
3. O IGFEJ: Na pessoa do seu Presidente aqui presente, um agradecimento especial pela boa colaboração e disponibilidade sempre demonstradas, nomeadamente em relação ao PINAE, ao acesso ao CITIUS e às bases de dados públicas.

E ainda...

4. O Ministério das Finanças, em geral, cujo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais acedeu sempre aos nossos convites para os Encontros Nacionais e para a realização de reuniões com a Direcção, e em particular, à Autoridade Tributária, nas pessoas da Dr.ª Ana Bicho e do Dr. Carlos Borges, sempre disponíveis.
5. O CSM
6. A DGPI
7. A DGAJ
8. A CAAJ, agradecendo na pessoa do Dr. Mota Gomes aqui presente
9. Ao IGFSS
10. Ao ISS
11. Ao FMI
12. À Ordem dos Advogados
13. À Insol Europe
14. À ACURIA e ao Instituto Politécnico de Leiria
15. À APDIR
16. Entre outros...

A todos apresentamos publicamente os nossos agradecimentos!

A todos agradecemos a boa colaboração a que nos habituaram, só lamentamos que ainda hoje não tenham sido publicadas as citadas Portarias, que, cremos, necessitam da sinergia de várias entidades aqui referidas.

Uma palavra muito especial de agradecimento a todos os oradores de excelência que hoje vão abrilhantar este evento, pela sua disponibilidade e sabedoria com que certamente nos brindarão.

Por fim, e porque na partilha de conhecimento está o “ganho”, considero que tudo fizemos para que, no final, o saldo fosse francamente positivo,

- a) quer quanto aos novos mecanismos implementados,
- b) quer quanto a novas formas e melhores ferramentas de exercício da actividade
- c) e, finalmente, quanto a uma imagem íntegra, estruturada e unificada que tentámos sempre construir da figura de Administrador Judicial.

Foi uma honra desempenhar durante estes (longos) 6 anos o cargo de Presidente da Direcção da APAJ.

Foi uma experiência desafiante que, por diversas vezes, me colocou à prova e fez de mim um profissional mais atento, mais completo e ciente de que ao lado de um



bom representante deverá estar sempre uma equipa extraordinária.

A cada um de vós, obrigado pelos vossos elogios e sobretudo pelas vossas críticas construtivas.

Termino, desejando o maior sucesso aos futuros órgãos sociais, que tiveram a coragem de se apresentarem a sufrágio (a realizar no próximo dia 14), em especial aos membros da futura Direcção e muito especialmente ao futuro Presidente, sempre na certeza da defesa intransigente dos interesses dos Administradores Judiciais!

Muito, muito Obrigado!

Um abraço!